



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 13

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

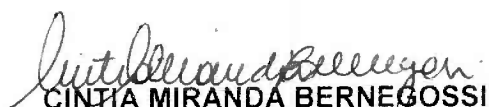
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MACARENCO**, CPF nº 553.324.638-04, no cargo de Professor I, com proventos proporcionais equivalentes a 75,5434% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Agosto de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de Maio de 2013.

Leme/SP, 20 de Maio de 2013.


CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

Ciente e em acordo

21/05/2013